

Ata nº 2

Ata de apreciação das candidaturas - procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de técnico superior, na área direito, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

--- Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento aberto por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro do corrente ano, para a contratação de dois técnicos superiores, na área de direito, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, constituído por, Pedro Pinheiro, chefe de Divisão Jurídica, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Pedro, dirigente de 3º grau do Serviço de Atendimento e Gestão Documental, vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Susana Silva, chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à apreciação das candidaturas e, analisados os elementos apresentados nos termos dos art.ºs 29 e 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de jan., na redação atual, conjugado com o disposto na lei nº 112/2017, de 29 de dez., identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal. -----

--- O júri verificou que foram apresentadas 4 candidaturas:-----

Ana Isabel Ruivo Moleiro Saúde; -----

Andreia Romão Ventura; -----

Sara Patrícia Carvalho Azinhais Raminhos;-----

Patrícia Alexandra Rosa Ganhão;-----

--- De seguida analisou os documentos/elementos apresentados por cada uma das candidatas para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente se podem ser opositores ao procedimento nos termos e para os efeitos da lei nº 112/2017, de 29 de dez., que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, após o que o júri constatou que são de excluir os candidatos que não cumprem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no aviso, nos termos do artº 25 da Portaria n.º 83-A/2009, pelos motivos a seguir explanados: -----

1. Apesar da candidata Ana Isabel Ruivo Moleiro Saúde ser licenciada em solicitadoria e não em direito o júri entendeu que tal não é impedimento dado ser curso equiparado a Direito. -----

2. Da análise das candidaturas não resulta que as candidatas abaixo mencionadas cumpram os requisitos da lei nº 112/2017, nomeadamente o disposto nos artºs 3º nº 1 e 5º, pelo que não tendo exercido as funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, pelo menos pelo prazo de um ano, ou ao abrigo de contrato emprego-inserção CEI ou CEI+ no mesmo período ou nos 3 anos que precedem a abertura do procedimento concursal, ou ainda ao abrigo de estágio com a finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo, nos últimos 3 anos a contar da data de início do presente procedimento, em organismo previsto no nº 2 do mesmo preceito, não podem ser opositoras ao procedimento concursal e como tal não podem ser admitidas: -----

- Ana Isabel Ruivo Moleiro Saúde;-----

- Patrícia Alexandra Rosa Ganhão;-----

As candidatas a excluir, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artº 10 da lei nº 112/2017, conjugado com o nº 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83 -A/2009, deverão ser notificadas, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, do teor da presente ata. -----

--- As demais candidatas desempenharam funções no Município de Olhão durante parte ou no total do período referido na alínea a) do nº 1 do citado artº 3 da lei nº 112/2017 e por prazo superior a um ano, como técnicas superiores ao abrigo de vínculo precário, funções essas que correspondem ao dois postos de trabalho reconhecidos pela Câmara Municipal na reunião de 21 de fevereiro do corrente, como sendo necessidades permanentes do Município, pelo que podem ser opositoras ao procedimento. Entretanto verificou o júri que as mesmas reúnem os demais requisitos, gerais e especiais de ingresso na carreira de técnico superior, como o facto de ser detentoras da licenciatura exigida e apresentarem todos os documentos exigidos, pelo que são admitidas no procedimento concursal, pelo que são submetidas à aplicação do método de seleção previsto no ponto 7 do aviso de abertura (métodos de seleção). -----

Considerando que são postos dois de trabalho a concurso e dispomos de apenas duas candidatas admitidas e que reúnem os requisitos, aplica-se ao abrigo do disposto no referido ponto 7 o único método que corresponde à avaliação curricular. -----

--- De seguida, o júri procedeu à avaliação curricular das duas candidatas admitidas nos termos do ponto 7.3, que como tal é valorado a 100% nos termos do ponto 7.2 do referido aviso de abertura e nos termos da ata de critérios (ata nº 1): -----

Andreia Romão Ventura: -----

1 - Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TE): 1 ano completo: 10 valores; -----

2 - Habilitação Académica (HA) – licenciatura em direito e mestre em Ciências Jurídico Forenses: 18 valores -----

3 - Formação Profissional (FP) – soma das ações totaliza 15,30 valores. -----

4 - Experiência Profissional (EP) – experiência de 15 meses, totalizando 18 valores; -----

A Avaliação Curricular totaliza 15,30. -----

Sara Patrícia Carvalho Azinhais Raminhos: -----

1 - Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TE): 1 ano completo: 10 valores; -----

2 - Habilitação Académica (HA) – licenciatura em direito: 16 valores -----

3 - Formação Profissional (FP) – soma das ações totaliza 14 valores. -----

4 - Experiência Profissional (EP) – experiência de 12 meses, totalizando 16 valores; -----

A Avaliação Curricular totaliza 14. -----

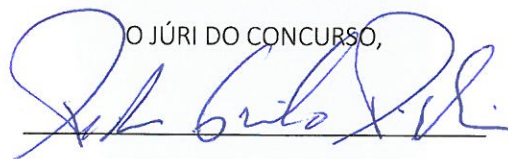
--- As candidatas são assim ordenadas da seguinte forma:

1ª - Andreia Romão Ventura; -----

2ª - Sara Patrícia Carvalho Azinhais Raminhos; -----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,


Susana Silva
